



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 015/93

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT.Nº MA-788/91, por unanimidade de votos, resolveu: **DETERMINAR** a alteração do ato concessório da aposentadoria da servidora **MARIA DO PERPÉ TUO SOCORRO GOMES DOS ANJOS**, para determinar a exclusão do art. 184, Inciso II da Lei nº 1.711/52 e fazer incluir no mesmo o art. 2º da Lei nº 6.732/79, incorporando-se aos seus proventos os quintos correspondentes ao exercício em cargo ou função de chefia ou assessoramento.

Sala de sessões, 04 de fevereiro de 1993.



SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno